



ÉPOCA 2016/2017

09/03/2017

NOTA INFORMATIVA

Nº 103

GABINETE TÉCNICO

SELEÇÃO DISTRIAL FUTEBOL DE SETE FEMININA SUB 16

Treino de Observação

14 de Março de 2017, 19h45m

Campo do CER Tenente Valdez, Paiã, Odivelas

Para conhecimento dos clubes e demais interessados, divulgamos as convocadas para o treino em referência:

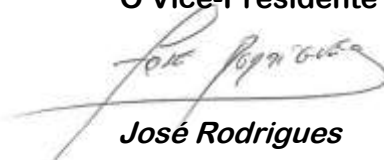
CASA PIA A.C.	(04) -	Carolina Duque, Inês Sommer, Patrícia Barreiros e Raquel Leitão;
C. FUTEBOL BENFICA	(02) -	Francisca Sousa e Inês Amaral;
F.C. ALVERCA	(01) -	Patrícia Leitão;
G.D. ESTORIL PRAIA	(02) -	Ana Beatriz Amador e Tatiana Marques;
S.C.U. TORREENSE	(04) -	Adriana Rodrigues, Carolina Piriquito, Inês Moreira e Raquel Ferreira; Alicia Correia, Andreia Jacinto, Carolina Jóia, Iva Vieira, Joana Prazeres, Margarida Caniço, Mariana Diogo, Núria Monteiro e Vera Cid;
SPORTING C.P.	(09) -	

A concentração será no dia **14.03.2017 (Terça-Feira) às 19H00 no Campo do CER Tenente Valdez, na Paiã, em Odivelas**, devendo as jogadoras apresentar-se munidas de chuteiras, caneleiras, toalha e Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, sendo dispensadas após o treino.

- OS CLUBES COM JOGADORAS LESIONADAS OU CUJO ESTADO DE SAÚDE AS DÊ COMO INAPTAS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA, DEVERÃO INFORMAR O **GABINETE TÉCNICO DA A.F.L. (COORDENADOR TÉCNICO: 914322685 / GERAL: 213224870)**, TENDO AS MESMAS QUE COMPARECER NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO À HORA INDICADA A FIM DE SEREM OBSERVADAS PELO DEPARTAMENTO CLÍNICO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA, SALVO, SE O MESMO CONSIDERAR A SUA PRESENÇA DESNECESSÁRIA.
- AS FALTAS INJUSTIFICADAS SERÃO PENALIZADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR (ARTIGOS 113º E 114º).
- A A.F.L. PASSA DECLARAÇÕES PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.

A DIREÇÃO DA A.F.L.

O Vice-Presidente



José Rodrigues



SOLICITAMOS, TAMBÉM, A VOSSA MAIOR ATENÇÃO PARA O R.P.O. RELATIVAMENTE ÀS SELEÇÕES DISTRITAIS

103.A – SELEÇÕES DISTRITAIS

103.A.01 – Sempre que se realizem Torneios ou Jogos em que participem as Seleções Distritais, as provas da AFL não serão interrompidas, nem os jogadores convocados, dispensados para jogos oficiais ou particulares.

103 A.02 - No entanto, fica reservado aos Clubes que tenham um ou mais jogadores convocados para aquelas Seleções, o direito, se o entenderem, de pedir o adiamento dos encontros que lhes tenham sido marcados para as datas em que, pelo motivo acima referido, se verifique impossibilidade de poderem utilizar o(s) seu(s) jogador(es) selecionado(s) não sendo exigível o acordo dos outros Clubes intervenientes, devendo ser realizados de acordo com o ponto 104.03.

103 A.03 - Os pedidos terão que ser efetuados no dia imediato à publicação da última convocatória, caso contrário não serão aceites.